



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 902, de 16 de abril de 1.963

DISTINGUE-SE A APROVAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$35.000,00 e de outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'ABRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

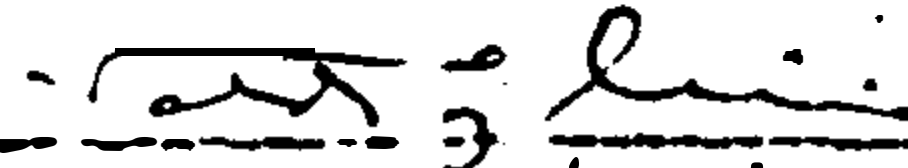
FAZ SAIR que a Câmara Municipal decreta e ela promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de até de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) que se destina à compra de uma FONTE LUMINOSA e SONORA, para ser instalada na Praça Centenário, desta cidade:

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Executive Municipal fica autorizada a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 16 de abril de 1.963


 De tor Walde ar D'Abrosio
 - Prefeito Municipal -

Registrado e publicado o Secretari. de Prefeitura, em 16 de abril de 1.963.


 Cláudio Bokzaro de Murco
 -Secretário Substituto-